



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.612, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte o “Arraiá da Zona Sul”, realizado no Município de Parelhas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte o **“Arraiá da Zona Sul”**, realizado anualmente no mês de julho, no Município de Parelhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de dezembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.063
Data: 24.12.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora